PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 385/2018

Garça, 12 de abril de 2018.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 016/2018

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 016/2018, através do qual estamos alterando o artigo 2º da Lei Municipal nº 4.987, de 20 de março de 2015, que "*Autoriza a Celebração de Convênio de Cooperação Técnica entre o Município de Garça e a Fundação Tampa Bay do Brasil para a implantação de um complexo de beisebol e dá outras providências.*"

A alteração visa transferir as atividades desenvolvidas pela Fundação Tampa Bay do Brasil para 02 salas localizadas no interior do Ginásio de Esportes "João Gonzáles", a serem utilizadas na ressocialização, educação e aperfeiçoamento da formação esportiva e disciplinar das crianças e adolescentes que participam do projeto, haja vista que o Centro de Treinamento localizado na Rua Maria Isabel nº 398 será utilizada exclusivamente pela equipe do Garça Futebol Clube.

Desta forma, solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como requeremos sua tramitação em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente;

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA

02

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 016/2018 CM 39/2018

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.987, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

A Câmara Municipal de Garça aprova a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 4.987, de 20 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 2º*** *Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar concessão de uso, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, de parte destacada do imóvel objeto da Matrícula nº 13.688 do CRI local, à Fundação Tampa Bay do Brasil, objetivando a implantação de um complexo de beisebol, bem como das instalações compreendidas por 02 (duas) salas localizadas no interior do Ginásio de Esportes "João Gonzáles", a serem utilizadas na ressocialização e educação de crianças e adolescentes garcenses, aperfeiçoando a formação esportiva e disciplinar dos envolvidos.*

(...)."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Garça, 12 de abril de 2018.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

03(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

SENHOR PRESIDENTE:

FAÇO concluso a V. Exa. do Projeto de Lei nº 39/2018, considerado Objeto de Deliberação na 12ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de abril de 2018.

Secretaria, 24/04/2018.

= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe às Comissões Permanentes da Casa, para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, 24/04/2018.

= Pedro Santos =
Presidente

04

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

TRÂMITE LEGISLATIVO

Nº da Propositura:	PL nº39/2018	Data do Protocolo:	16/04/2018
Sessão em que foi considerado objeto de deliberação:	12ª SO/2018	Data da Sessão:	23/04/2018

Regime de Urgência? (X) Sim. – Data Limite da Tramitação: 22/06/2018 () Não

Quanto à Iniciativa: (X) Poder Executivo () Poder Legislativo
Vereador Autor: _____

Turnos de Votação:
(X) Único - de acordo com artigo 169 do Regimento Interno da Casa.
() Dois - de acordo com inciso ___ do artigo 169 do Regimento Interno da Casa.

Quórum de Votação:
(X) Maioria Simples (mais da metade dos presentes) – de acordo com artigo 187 do Regimento Interno.
() Maioria Absoluta (mais da metade do total – 7 dentre os 13) – de acordo com artigo 185, inciso ___ do Regimento Interno.
() Maioria Qualificada (dois terços – 9 dentre os 13) - de acordo com artigo 186, inciso ___ do Regimento Interno.

TRÂMITE NAS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	S	N	Data do Parecer	Relator
Comissão de Constituição, Justiça e Redação	X			
Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos	X			
Comissão de Saúde, Educação e Assuntos Sociais	X			
Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo		X	—	—

Garça, 24/04/2018

Amp

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

Rua Barão do Rio Branco, 127/131 - Centro - CEP 17400-000 - Garça - SP
Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308
Site: www.cmgarca.sp.gov.br / e-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

05

---------- PODER LEGISLATIVO ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

PROPOSITURAS CONSIDERADAS OBJETOS DE DELIBERAÇÃO NA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 24/04/2018

PROJETO DE LEI N.º CM 039/2018

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.987, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

A Câmara Municipal de Garça aprova a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 4.987, de 20 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 2º*** *Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar concessão de uso, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, de parte destacada do imóvel objeto da Matrícula nº 13.688 do CRI local, à Fundação Tampa Bay do Brasil, objetivando a implantação de um complexo de beisebol, bem como das instalações compreendidas por 02 (duas) salas localizadas no interior do Ginásio de Esportes "João Gonzáles", a serem utilizadas na ressocialização e educação de crianças e adolescentes garcenses, aperfeiçoando a formação esportiva e disciplinar dos envolvidos.*

(...)."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Garça, 12 de abril de 2018.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ofício n.º 385/2018

Garça, 12 de abril de 2018.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 016/2018
Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 016/2018, através do qual estamos alterando o artigo 2º da Lei Municipal nº 4.987, de 20 de março de 2015, que "*Autoriza a Celebração de Convênio de Cooperação Técnica entre o Município de Garça e a Fundação Tampa Bay do Brasil para a implantação de um complexo de beisebol e dá outras providências.*"

A alteração visa transferir as atividades desenvolvidas pela Fundação Tampa Bay do Brasil para 02 salas localizadas no interior do Ginásio de Esportes "João Gonzáles", a serem utilizadas na ressocialização, educação e aperfeiçoamento da formação esportiva e disciplinar das crianças e adolescentes que participam do projeto, haja vista que o Centro de Treinamento localizado na Rua Maria Isabel nº 398 será utilizada exclusivamente pela equipe do Garça Futebol Clube.

Desta forma, solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como requeremos sua tramitação em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente;
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA

IMÓVEL:- Uma área de terras desmembrada da Fazenda Igurê,deste municipio e comarca de Garça,sem benfeitorias, com uma área de 575.468,00 metros - quadrados,dentro do seguinte roteiro:-"começa no marco nº 01 que se localiza na via de acesso ,entronamento com uma estrada municipal que serve- de divisa com Cirso Mendes da Silveira e Ernesto Jardim e ainda com a Fazenda Igurê;daí,segue por esta estrada até o novo traçado da Cia Paulista de Estradas de Ferro,no marco 02;daí,segue pelo novo traçado até a estrada de ferro atual;daí,segue por esta até a via de acesso à Rodovia estadual João Ribeiro de Barros,no marco nº 03;daí,segue à direita pela referida estrada até o trevo da rodovia estadual;daí,segue em direção à ci-= dade de Garça,até o marco 01,onde teve inicio.PROPRIETARIOS:-Gerda Gisela Margarethe Pinto e Silva,que também se assina Gerda Pinto e Silva-CIC 004 941 608 e RG. nº 1.327 886,assistida de seu marido Nelson Pinto e Silva-RG. nº 281 392 e CIC nº 006 520 248-SSP-SP ,brasileiros,ela de prendas domésticas,ele advogado,casados no regime de separação debens,com a- escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 516,na 4ª Cisrcunscrição Imobiliária de São Paulo ,residentes em São Paulo -Capital ,à Estrada do Rivieira nº 6.895,em Santo Amaro;-Erica Auta Porr,brasileira, do lar,RG- 1.309 669-SSP-SP e do CIC nº 004 679 958/34 e seu marido Wilhelm Walter- Hans Roland Porr,elemão com permanencia legal no pais,agropecuarista-RG- 2.297 227-SSP-SP e do CIC nº 000 364 718/87,casados anteriormente à -= lei 6.515/77 ,no regime da separação de bens,com a escritura de pacto - antenupcial registrada sob nº 363,na 2ª Circuncrição Imobiliária de São- Paulo,residentes em São Paulo -Capital à Rua Louziania n.368 e Henrique- Schiefferdecker Filho,brasileiro, agropecuarista,RG. nº 1.184 959/SSP-SP e CIC nº 004 941 358/01 e sua mulher dona Christa Ilse Brigitte Schiffer decker,alemã,com permanecia legal no pais,do lar RG. 3.372 748/DOPS-SP,- casados no regime da separação de bens anterior ao advento da lei 6.515/ 77 com a escritura de pacto antenupcial registfada sob nº 396 no registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de São Paulo-Capital-residentes em São Pau lo à Rua 18 nº 114 Jardim Cordeiro.TITULO AQUISITIVO:- Matriculado sob - nº 6.520 neste Registro Imobiliário.Garça,30 de agôsto de 1.990.A Escrevente (Lucia Maria Cabrini de Achiles).O Oficial (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).

CONTINUA NO VERSO.

Ord. 654

R.01-M.13.688-Garça,30 de agôsto de 1.993.TRANSMITENTES:-Gerda Gisela = Margaretha Pinto e Silva que também assina Gerda Pinto e Silva e seu marido Nelson Pinto e Silva ;-Erika Auta Porr e seu marido Wilhelm Walter - Hans Rolando Porr e Henrique Schiefferdecker Filho e sua mulher dona ~~Ch~~ Christa Ilse Brigitte Schiefferdecker,antes qualificado anteriormente. - ADQUIRENTE:-Prefeitura Municipal de Garça,pessoa juridica de direito público interno,com sede nesta cidade de Garça à Praça Hilma Machado de - Oliveira Nº 102,com CGC/MF nº 44.518 371/0001-35.TITULO:- Compra e venda FORMA DO TITULO :- Escritura de 31 de Janeiro de 1.977,lavrada as fls.47 do livro 128, do 1º Cartório de Notas desta cidade de Garça.VALOR:- CR$- 325.649,00 (Trezentos e vinte e cinco mil,seiscentos e quarenta e nove - cruzeiros).Consta ainda da escritura que a mesma é feita em cumprimento ao contrato de compromisso e compra e venda,entre as mesmas partes,firmado aos 26/4/74,no mesmo valor,inscrito sob nº 6.509,fls. 185 do livro 4-I,neste registro imobiliário, o qual dão por interiramente cumprido,ficando o mesmo cancelado.A Escrevente (Lucia Maria Cabrini de - Achiles).O Oficial (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).

Oficial- Cr$ 6.413,70.

AV.02 - M.13.688 - Garça, 20/02/2.004. Através de Mandado Judicial expedido em 12/02/2.004, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial local, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Retificação de Registro Público (Proc. nº 1333/03), requerida pelo proprietário MUNICÍPIO DE GARÇA, também denominado PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA, supra qualificado, é feita a presente averbação a fim de ficar constando que o imóvel objeto da matrícula retro, constituído por uma área de terras destacada da Fazenda Igurê, possui a área total de 52,2434 hectares, iguais a 21,5881 alqueires paulista, dentro dos seguintes limites e confrontações:- "inicia-se no marco 1 (N= 7.540.595,5751 E= 639.799,7513), localizado em um vértice de confrontação formado por terras da Gleba I da área desmembrada da Fazenda Igurê (matrícula 13.688), por terras de uma área também da Prefeitura Municipal de Garça e terras da Gleba III da área desmamabrada da Fazenda Igurê (matrícula 13.688); daí segue confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Garça, com os seguintes rumos e distâncias: S 57º49'36" E e 52,20 metros; S 70º41'46" E e 19,61 metros; S 73º30'12" E e 125,15 metros; S 74º58'49" E e 37,16 metros; S 82º54'32" E e 77,63 metros; S 76º13'45" E e 41,02 metros; S 69º50'41" E e 21,27 metros; S 65º05'56" E e 14,56 metros; S 60º54'08" E e 34,95 metros; S 53º44'06" E e 133,38 metros; S 37º43'14" E e 74,57 metros; S 32º09'44" E e 88,37 metros até o marco 2 (N = 7.540.253,6367 E= 640.399,1364); daí deflete à esquerda e segue confronrando com a área da Prefeitura Municipal de Garça, com os seguintes rumos e distâncias: N 57º44'04" E e 281,81 metros: N 32º04'39" E e 15,74 metros; N 09º15'48" E e 18,31 metros até o marco 3 (N= 7.540.435,4929 E= 640.648,7429), localizado sob a cerca esquerda da Faixa de Domínio da Ferroban e à 30,38 metros do eixo da Ferrovia; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Faixa de Domínio da Ferroban, com os seguintes rumos e distâncias: S 65º56'22" E e 338,29 metros; S 69º52'59" E e 125,36 metros; S 72º23'22" E e 116,08 metros; S 75º22'26" E e 230,09 metros; S 79º28'27" E e 184,48 metros até o marco 4 (N= 7.540.127,5325 E= 641.590,0092), localizado à 32,03 metros do eixo da Ferrovia; daí deflete à direita e segue confrontando com a antiga Faixa de Domínio da antiga Ferrovia Paulista S/A - FEPASA, de propriedade da Prefeitura Municipal de Garça, com os seguintes rumos e

(CONTINUA NA FICHA 02)

distâncias: S 61º08'17" E e 96,72 metros; S 56º00'08" E e 71,73 metros; S 48º52'16" E e 75,40 metros; S 37º53'20" E e 52,75 metros até o marco 5 (N= 7.539.949,5062 E= 641.823,3817), localizado na altura do Km 412 + 584,87 metros da Rodovia Estadual Comte. João Ribeiro de Barros (SP 294) e à 25,00 metros de seu eixo; daí deflete à direita e segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Comte. João Ribeiro de Barros (SP 294), de propriedade do Departamento de Estrdas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER, com os seguintes rumos e distâncias: S 77º08'58" W e 209,99 metros; S 78º11'28" W e 48,65 metros; S 79º52'29" W e 45,85 metros; S 83º16'33" W e 65,93 metros; S 88º41'26" W e 104,81 metros; N 85º18'06" W e 99,18 metros; N 77º45'55" W e 167,45 metros; N 72º28'22" W e 106,87 metros; N 72º12'56" W e 1.130,23 metros até o marco 6 (N= 7.540.295,6817 E= 639.915,0092), localizado sob a mesma cerca, na altura do km 414 + 577,48 metros e à 25,00 metros do eixo; daí deflete à direira e segue confrontando com uma área destinada ao Trevo de Acesso à Garça, de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER, com os seguintes rumos e distâncias: N 45º39'47" W e 12,66 metros; N 40º10'40" W e 16,62 metros; N 35º14'05" W e 34,37 metros; N 34º01'49" W e 16,92 metros; N 32º27'34" W e 8,76 metros; N 27º02'48" W e 16,95 metros; N 21º02'58" W e 11,06 metros; N 11º09'59" W e 38,39 metros; N 03º34'01" W e 28,60 metros até o marco 7 (N= 7.540.456,4021 E= 639.840,7103), localizado sob a cerca do Acesso Pavimento de Garça (sobreposto à Rodovia SP 349); daí segue pela margem lateral direita deste Acesso à Garça e à 11,50 metros de seu eixo, com os seguintes rumos e distâncias: N 06º14'00" W e 16,57 metros; N 08º39'56" W e 35,93 metros; N 10º01'40" W e 14,01 metros; N 17º45'29" W e 19,33 metros; N 20º35'32" W e 21,74 metros; N 23º16'24" W e 14,91 metros; N 29º33'59" W e 24,06 metros até o marco 1 (N= 7.540.595,5751 E= 639.799,7513), ponto de partida da presente descrição". A escrevente autorizada, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
D. R$7,81 - Est./Ap./R.Civil/T.Justiça isentos.

09

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 039/2018. PARECER Nº 058/2018

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 39/2018.

O projeto, de autoria do Prefeito Municipal, altera a Lei Municipal nº 4.987 de 20 de março de 2015, que autoriza a Celebração de Convênio de Cooperação Técnica entre o Município de Garça e a Fundação Tampa Bay do Brasil para a implantação de um complexo de beisebol e dá outras providências.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

Voto do Relator

O Projeto atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

No que se refere aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, insta consignar que o Projeto atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário, inexistindo qualquer óbice à sua aprovação.

É como voto.

Wagner Luiz Ferreira
Presidente

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 09 de maio de 2018.

Paulo André Fanêca
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 039/2018. PARECER Nº 029/2018

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 39/2018.

O projeto, de autoria do Prefeito Municipal, altera a Lei Municipal nº 4.987 de 20 de março de 2015, que autoriza a Celebração de Convênio de Cooperação Técnica entre o Município de Garça e a Fundação Tampa Bay do Brasil para a implantação de um complexo de beisebol e dá outras providências.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à propositura, ou seja, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

O Presidente avocou a relatoria.

É o relatório.

Voto do Relator

A alteração visa transferir as atividades desenvolvidas pela Fundação Tampa Bay do Brasil para duas salas localizadas no interior do Ginásio de Esportes "João Gonzáles", a serem utilizadas na ressocialização, educação e aperfeiçoamento da formação esportiva e disciplinar das crianças e adolescentes que participam do projeto, haja vista que o Centro de Treinamento localizado na Rua Maria Isabel, nº 398 será utilizada exclusivamente pela equipe do Garça Futebol Clube.

Sendo assim nada a opor. Pela aprovação. Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário.

É o Parecer.

Rodrigo Gutierres
Relator

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 10 de maio de 2018.

Marcão do Basquete
Vereador

Patrícia Morato Marangão
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS
PROJETO DE LEI Nº 39/2018 – PARECER Nº 32/2018

Relatório

O projeto de Lei nº 39/2018, de autoria do Prefeito Municipal, altera a Lei Municipal nº 4.987 de 20 de março de 2015, que autoriza a Celebração de Convênio de Cooperação Técnica entre o Município de Garça e a Fundação Tampa Bay do Brasil para a implantação de um complexo de beisebol e dá outras providências.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à propositura, ou seja, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o relatório.

Voto do Relator

A presente Propositura visa transferir as atividades desenvolvidas pela Fundação Tampa Bay do Brasil para 02 salas localizadas no interior do Ginásio de Esportes "João Gonzáles", a serem utilizadas na ressocialização, educação e aperfeiçoamento da formação esportiva e disciplinar das crianças e adolescentes que participam do projeto, haja vista que o Centro de Treinamento localizado na Rua Maria Isabel nº 398 será utilizada exclusivamente pela equipe do Garça Futebol Clube.

Quanto ao mérito da propositura, nada a opor à tramitação do Projeto de Lei nº 39/2018.

Sendo assim, voto favoravelmente a tramitação desta matéria.

É meu voto quanto à matéria.

S. das Comissões, 16 de maio de 2018.

Antônio Franco dos Santos "Bacana"
Relator

Conclusão da Comissão

Opinamos favoravelmente ao exarado pelo relator, nos moldes do voto do relator.

É o Parecer.

Janete Conessa
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 39/2018 mereceu das Comissões Permanentes da Casa seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr. Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 16/05/2018.

= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Saneado o processo. Determino à Secretaria sua inclusão na Ordem do Dia da 16ª SO/2018, para sua única discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 17/05/2018.

= Pedro Santos =
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018, A REALIZAR-SE NO DIA 21 DE MAIO DE 2018, A PARTIR DAS 19:30H

ITEM 1 – Projeto de Lei nº 32/2018, de autoria do Prefeito Municipal Altera o Anexo III da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e Altera o Anexo IIA da Lei Municipal nº 5.163, de 19 de outubro de 2017 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R$ 315.020,00 (trezentos e quinze mil e vinte reais) para aquisição de medicamento e material hospitalar visando à manutenção da assistência médico-hospitalar pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça. **COM EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO*. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 2 – Projeto de Lei nº 39/2018, de autoria do Prefeito Municipal – Altera a Lei Municipal nº 4.987 de 20 de março de 2015, que Autoriza a Celebração de Convênio de Cooperação Técnica entre o Município de Garça e a Fundação Tampa Bay do Brasil para a implantação de um complexo de beisebol e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

TEM 3 – Projeto de Lei nº 48/2018, de autoria do vereador Wagner Luiz Ferreira – Dispõe sobre o atendimento preferencial, em estabelecimentos comerciais e bancários, às pessoas que realizam tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizem bolsa de colostomia e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

* A Emenda ao Projeto de Lei nº 32/2018 só será votada se for considerada objeto de deliberação pelo Plenário.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 18 de maio de 2018.

Pedro Santos
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

14

---------- PODER LEGISLATIVO ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018, A REALIZAR-SE NO DIA 21 DE MAIO DE 2018, A PARTIR DAS 19:30H

ITEM 1 – Projeto de Lei nº 32/2018, de autoria do Prefeito Municipal Altera o Anexo III da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e Altera o Anexo IIA da Lei Municipal nº 5.163, de 19 de outubro de 2017 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R$ 315.020,00 (trezentos e quinze mil e vinte reais) para aquisição de medicamento e material hospitalar visando à manutenção da assistência médico-hospitalar pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça. **COM EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO*. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 2 – Projeto de Lei nº 39/2018, de autoria do Prefeito Municipal – Altera a Lei Municipal nº 4.987 de 20 de março de 2015, que Autoriza a Celebração de Convênio de Cooperação Técnica entre o Município de Garça e a Fundação Tampa Bay do Brasil para a implantação de um complexo de beisebol e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

TEM 3 – Projeto de Lei nº 48/2018, de autoria do vereador Wagner Luiz Ferreira – Dispõe sobre o atendimento preferencial, em estabelecimentos comerciais e bancários, às pessoas que realizam tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizem bolsa de colostomia e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

* A Emenda ao Projeto de Lei nº 32/2018 só será votada se for considerada objeto de deliberação pelo Plenário.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 18 de maio de 2018.
Pedro Santos
PRESIDENTE
Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.
Antonio Marcos Pereira
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

RESUMO DOS ACONTECIMENTOS DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2018

PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES:

INDICAÇÕES

Nº Documento	Autoria	Ementa
0062/2018	REGINALDO LUIZ PARENTE	Sugerindo ao Prefeito estudar a possibilidade de firmar parceria com FAEF para que os alunos do último ano de direito ministrem aulas de noções de direito constitucional aos alunos do 5º ano da rede pública de ensino.
0063/2018	REGINALDO LUIZ PARENTE	Sugerindo ao Prefeito tomar providências a fim de minimizar o tráfego de veículos em alta velocidade na Rua Coronel Joaquim Piza, principalmente no trecho final.

15A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 39/2018, conforme dispõe o artigo 188, do Regimento Interno, foi submetido à Única **VOTAÇÃO NOMINAL** na 16ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de maio de 2018 obtendo-se o resultado seguinte:

		GLOBAL		ARTIGO POR ARTIGO					
	VEREADOR	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
	Antonio Franco dos Santos "Bacana"	(X)	()	()	()	()	()	()	()
	Deyse Serapião	(X)	()	()	()	()	()	()	()
3	Fábio José Polisinani	(X)	()	()	()	()	()	()	()
4	Janete Conessa	(X)	()	()	()	()	()	()	()
5	José Luiz Marques	(X)	()	()	()	()	()	()	()
6	Marcão do Basquete	(X)	()	()	()	()	()	()	()
7	Patrícia Morato Marangão	(X)	()	()	()	()	()	()	()
8	Paulo André Faneco	(X)	()	()	()	()	()	()	()
9	Rafael José Frabetti	(X)	()	()	()	()	()	()	()
10	Reginaldo Luiz Parente	(X)	()	()	()	()	()	()	()
11	Rodrigo Gutierres	(X)	()	()	()	()	()	()	()
12	Wagner Luiz Ferreira	(X)	()	()	()	()	()	()	()
13	***Pedro Santos***	()	()	()	()	()	()	()	()

RESULTADO

() APROVADO POR:	() REJEITADO POR:
() UNANIMIDADE	() UNANIMIDADE
() MAIORIA DE VOTOS	() MAIORIA DE VOTOS
	() INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 21 de maio de 2018

- Secretário -

QUÓRUM DE APROVAÇÃO:

() Maioria Simples. () Maioria Absoluta. () Maioria Qualificada.

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 37/2018 foi aprovado por unanimidade de votos na 16ª Sessão Ordinária, realizada em 21/05/2018.
É o que cumpre certificar.

Secretaria da C. M. de Garça, 22/05/2018.

= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

Senhor Presidente,

Faço concluso a V. Exa. deste projeto.

Secretaria da C. M. de Garça, 22/05/2018.

= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

I. Expeça-se o respectivo Autógrafo, encaminhando posteriormente ao Executivo Municipal.
II. Após recebimento da sanção/promulgação, dê-se conhecimento ao Plenário, juntando-se cópia no respectivo projeto.
III. Proceda-se o arquivamento deste processo.

Garça, 22/05/2018.

= Pedro Santos =
Presidente

Rua Barão do Rio Branco, 127/131 - Centro - CEP 17400-000 - Garça - SP
Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308
Site: www.cmgarca.sp.gov.br / e-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 033/2018
PROJETO DE LEI Nº 039/2018

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.987, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

A Câmara Municipal de Garça aprova a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 4.987, de 20 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 2º*** *Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar concessão de uso, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, de parte destacada do imóvel objeto da Matrícula nº 13.688 do CRI local, à Fundação Tampa Bay do Brasil, objetivando a implantação de um complexo de beisebol, bem como das instalações compreendidas por 02 (duas) salas localizadas no interior do Ginásio de Esportes "João Gonzáles", a serem utilizadas na ressocialização e educação de crianças e adolescentes garcenses, aperfeiçoando a formação esportiva e disciplinar dos envolvidos.*

(...)."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 22 de maio de 2018.

Pedro Santos
Presidente

Antônio Franco dos Santos "Bacana"
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

19R

Ofício nº 0184/2018

Garça, 22 de maio de 2018

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, os seguintes **Autógrafos**, resultantes da aprovação de seus respectivos projetos de lei, na 16ª Sessão Ordinária de 2018, realizada no dia 21 de maio de 2018.

Autógrafo nº 033/2018 (Projeto de Lei nº CM 039/2018 – PM 16/2018); e
Autógrafo nº 034/2018 (Projeto de Lei nº CM 048/2018).

Atenciosamente,

CÁSSIA MIUKI DIAS BARIANI
Técnico Legislativo

Exmo. Sr.
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Garça
N E S T A

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Publicação amparada na Lei Municipal 4.931/2014
Ano V – Número 894 – Garça, 25 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

LEI

LEI Nº 5.216/2018

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.987, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 4.987, de 20 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 2º*** *Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar concessão de uso, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, de parte destacada do imóvel objeto da Matrícula nº 13.688 do CRI local, à Fundação Tampa Bay do Brasil, objetivando a implantação de um complexo de beisebol, bem como das instalações compreendidas por 02 (duas) salas localizadas no interior do Ginásio de Esportes "João Gonzáles", a serem utilizadas na ressocialização e educação de crianças e adolescentes garcenses, aperfeiçoando a formação esportiva e disciplinar dos envolvidos.*

(...)."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Garça, 25 de maio de 2018.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
zmc.

ZILDA MARQUES DA C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS